



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

19ª VARA CÍVEL

PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900

Telefone: 21716155 - E-mail: sp19cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 03/09/2019, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito, RENATA BARROS

SOUTO MAIOR BAIAO, da 19.^a Vara Cível Central. Eu, _____, (Ronaldo Princhatti Arruda), Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

SENTENÇA

Processo nº: **1022941-54.2019.8.26.0100**

Classe - Assunto Procedimento Comum Cível Requerente: [REDACTED]

Requerido: [REDACTED].

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIAO**

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, para que produzam seus devidos e legais efeitos, a TRANSAÇÃO celebrada às fls. 240/242 nestes autos.

Nos termos do art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o presente processo, com resolução do mérito.

Não há interesse recursal. Certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos, fazendo-se as devidas anotações.

Eventual descumprimento do acordo deverá ser noticiado na forma do Comunicado CG n. 1789/2017. P.R.I.C.

São Paulo, 03 de setembro de 2019.

RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIAO
Juíza de Direito

**CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1022941-54.2019.8.26.0100 - lauda 1